



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.699/94

"FIXA VALORES AOS PLANOS DE CARGOS
E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º- O anexo II a que se refere o Artigo 3º
da Lei nº 1.578/93, de 25 de fevereiro de 1993, o anexo I a que se
refere a Lei nº 1.004/83 de 23 de agosto de 1983, o anexo II a que
se refere o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 1.004/83, de 23
de agosto de 1983, o anexo II a que se refere o Artigo 2º da Lei
nº 1.436/90, de 01 de março de 1991, o anexo II da Lei nº 1.604/93
de 21 de julho de 1993, e anexo II-A a que se refere a Lei nº 1.336/
89 combinado com a Lei nº 1.636/93 e Lei nº 1.004/83, passam a vigo-
rar com os valores fixados conforme o disposto nos anexos I, II, II-
A, III, IV e V, partes integrantes da Presente Lei;

Artigo 2º- Os cargos classificados ou não, sob qual-
quer regime que não constem dos anexos a que se refere as Leis -
mencionadas no Artigo anterior, terão seus valores fixados respei-
tando-se a equivalência entre aqueles e os correspondentes aos da
Presente Lei;

Artigo 3º- As despesas para fazer face a presente Lei
correrão a conta do Orçamento Vigente, ficando o Chefe do Poder /
Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo;

Artigo 4º- A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1994.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e
façam cumprir como nele se contém.

O secretário da Secretaria Municipal de Administra-
ção e Finanças faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 25 de no-
vembro de 1994 .